


CONSELHO EMITE RECOMENDAÇÕES para identificação de estagiários



AS RECOMENDAÇÕES REALIZADAS EM
PARCERIA COM ENTIDADES DE DEFESA
DO CONSUMIDOR DA PARAÍBA
PÕEM EM PRÁTICA A RESOLUÇÃO
Nº 68/2017 DO CREF10/PB

“A iniciativa tem como objetivo harmonizar as relações de consumo, garantir a saúde e segurança do consumidor, além de combater o exercício ilegal da profissão”

O CREF10/PB expediu – de forma conjunta – recomendações às academias e demais estabelecimentos com a oferta de atividades físicas, desportivas e afins para que estes realizem a correta identificação de estagiários e Profissionais de Educação Física nos locais. A recomendação é fruto da parceria com o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério Público da Paraíba (MP-Procon), os Procons de Cabedelo e João Pessoa, a Agência Estadual de Vigilância Sanitária (Agevisa) e a Comissão de Direitos Difusos e Coletivos e de Relações de Consumo da Ordem dos Advogados do Brasil - PB.

A recomendação foi firmada em janeiro, no auditório do Ministério Público, em João Pessoa, e contou com a participação de 160 proprietários de academias. A iniciativa tem como objetivo harmonizar as relações de consumo, garantir a saúde e segurança do consumidor, além de combater o exercício ilegal da profissão. A recomendação segue os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 68/2017, do CREF10/PB, que regulamenta a forma de identificação dos estagiários. Leia o documento em www.confef.org.br/372



“Esperamos que essa medida produza a redução conjunta do problema do exercício ilegal da profissão à medida que vai se verificar também a presença do profissional orientando o estudante”

Irregularidades - No ano de 2016 foram notificados 59 estagiários atuando de maneira irregular na Paraíba, com destaques nas cidades de João Pessoa e Campina Grande. Para o presidente do CREF10/PB, Francisco Martins da Silva [CREF 000009-G/PB], a expectativa é que a recomendação possa auxiliar na identificação dessas irregularidades.

“Esperamos que essa medida produza a redução conjunta do problema do exercício ilegal da profissão à medida que vai se verificar também a presença do profissional orientando o estudante, porque não basta ele estar identificado como estudante, é preciso que ele esteja acompanhado de um profissional, que é seu supervisor, e munido do seu documento, o Termo de Compromisso de Estágio”, afirma Francisco Martins.

Na prática - Os estudantes prestadores de estágio em Educação Física deverão usar uniforme em cores diferentes das usadas pelos Profissionais de Educação Física do estabelecimento. Na camisa deverá constar a palavra “estagiário” bordada, aplicada ou impressa na parte da frente e de trás do uniforme.

Nos locais onde sejam desenvolvidas atividades aquáticas, artes marciais, dança ou ginástica, a diferenciação poderá ser feita na roupa específica de cada modalidade ou numa camiseta. As dimensões da identificação deverão ter no mínimo 20 x 10cm, centralizada na parte de trás do uniforme e 10 x 05cm, do lado esquerdo na parte da frente da roupa.



As recomendações têm sido levadas aos empresários de todo o Estado por meio de reuniões locais

São vedadas diferenciações de identificação de Profissionais de Educação Física e estagiários por meio de crachás; chapéus, bonés ou toucas; braçadeiras; coletes e qualquer outro dispositivo facilmente destacável do uniforme. Os estudantes flagrados trabalhando sem a identificação correta podem ser detidos, com base no art. 66, do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

A parceria com as entidades de defesa do consumidor visa ajudar o Conselho no processo de fiscalização, com etapas que crescem e se acentuam de acordo com a gravidade do problema.

“Nós vamos ter duas repercussões: uma mais imediata com o próprio Procon realizando fiscalizações individuais; e as fiscalizações conjuntas, que requerem um melhor planejamento, já que envolvem outras entidades, incluindo a polícia. A meta é fazer duas ações desta por semestre em João Pessoa, pelo menos uma em cada semestre nas cidades de Campina Grande e Patos, onde os problemas são mais evidentes, além de uma em Cabedelo”, planeja o presidente do CREF10/PB, Francisco Martins.

Denúncias de irregularidades podem ser feitas por meio do site

www.cref10.org.br